



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Eixo temático: Serviço Social: fundamentos, formação e trabalho profissional

Sub-eixo: Trabalho profissional

AUTISMO E SERVIÇO SOCIAL:

**A OFERTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS NA CONSOLIDAÇÃO DO ACESSO AOS DIREITOS DA
PESSOA COM TEA EM MACEIÓ - AL.**

ISLANIA LIMA DA ROCHA ¹

ELIZABETE FRANCISCA AMÂNCIO DA SILVA ²

RESUMO

Esta pesquisa objetiva analisar a oferta de serviços públicos às pessoas com Transtorno do Espectro Autista na capital alagoana e o acesso aos seus direitos. Apontamos o contraste presente na relação entre a demanda e a oferta de tratamento no serviço público, evidenciando o importante papel do serviço social na promoção do acesso aos direitos desse público.

PALAVRAS-CHAVE: Autismo; Serviço Social; Direitos; Serviços Públicos.

ABSTRACT

This research aims to analyze the provision of public services to people with Autism Spectrum Disorder in the capital of Alagoas and access to their rights. We point out the contrast present in the relationship between the demand and supply of treatment in the public service, highlighting the important role of social work in promoting access to the rights of this public.

KEYWORDS: Autism; Social Work; Rights; Public Services.

I. Introdução

Este estudo se propôs a debater sobre os direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA a partir do reconhecimento do autismo como deficiência, considerando a contribuição do serviço social para o acesso desse público ao tratamento e aos demais direitos,

¹ Universidade Federal de Alagoas

² Universidade Federal de Alagoas

ponderando a importância do atendimento para os autistas e a relação entre a oferta e a demanda desses serviços na capital alagoana.

A pesquisa teve como base referências bibliográficas de autores da Biblioteca Básica Serviço Social, obras e artigos de autores de diversas áreas que estudam sobre as Pessoas com Deficiência, com destaque para o Autismo, bem como as legislações e portarias que buscam assegurar direitos civis, políticos e sociais. Utilizamos também informações do Censo Estadual da Pessoa com Deficiência que traz dados demográficos para o ano de 2024 com número de pessoas com deficiência, e entre estes o número de pessoas com TEA, o número de destes inscritos nos órgãos públicos como a Secretária Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, além de dados das instituições que ofertam atendimento ambulatorial de média e alta complexidade a usuários com TEA.

Importa salientar que a coleta desses dados foi um dos aspectos que fez esta pesquisa esbarrar, pois o estado e o município não possuíam, até dezembro, dados sistematizados e atualizados sobre as pessoas com TEA e a assistência que os órgãos públicos prestavam. Além disso, as instituições de terceiro setor que realizam o tratamento aos autistas também tiveram muita dificuldade de repassar as informações necessárias a esta pesquisa, pois não sistematizavam e, conseqüentemente, não publicizavam os dados atualizados, principalmente lista da demanda reprimida. Assim, esperamos com este estudo despertar em outras pessoas o olhar para esta situação que aflige familiares e profissionais, pois só a luta coletiva é capaz de promover mudanças na sociedade, de conquistar direitos, de promover justiça social com igualdade de direitos e de oportunidades.

II. REGRESSÃO E FRAGILIZAÇÃO DOS DIREITOS: Os limites dos serviços públicos prestados às pessoas com TEA em Maceió

O Transtorno do Espectro Autista é um transtorno do neurodesenvolvimento que afeta o comportamento dos indivíduos, trazendo dificuldades de interação, comunicação e comportamento. Para diagnosticá-lo é necessário utilizar-se de especificadores para descrever quais funções apresentam algum grau de comprometimento, sendo de extrema importância o diagnóstico o mais precoce possível, e um tratamento baseado em evidências científicas que possibilite o desenvolvimento de habilidades que estimulem a autonomia e a socialização.

Segundo o Ministério da Saúde, o autismo ou Transtorno do Espectro Autista – TEA:



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

É caracterizado por condições que levam a problemas no desenvolvimento da linguagem, na interação social, nos processos de comunicação e do comportamento social, sendo classificado como um transtorno do desenvolvimento, cuja apresentação variável justifica o uso do termo 'espectro'. O quadro clínico pode variar, tanto em relação à gravidade quanto pelos sintomas principais e secundários, que podem ser classificados em categorias amplas, como: deficiência intelectual, autolesão, agressividade, distúrbios do sono, distúrbios alimentares e convulsões (Brasil, 2022).

Com diagnóstico definido precocemente e o acesso a um tratamento de qualidade, os ganhos certamente serão significativos para o usuário em seu processo de desenvolvimento. Entretanto, um aspecto que tem se sobressaído a partir do aumento do número de diagnósticos de TEA é o despreparo do serviço público de acolher esta demanda e viabilizar o tratamento necessário. Estima-se que no Brasil tenhamos um número de 5,95 milhões de autistas³, um dado que tende a crescer considerando o avanço da ciência e do conhecimento dos países. Consequentemente, amplia-se a necessidade de tratamento qualificado.

Diante disso, mães, pais, cuidadores, pessoas com TEA e profissionais vêm travando uma luta coletiva na busca pela ampliação do número de vagas para as terapias especializadas para autistas e suas comorbidades. Uma das conquistas desse movimento é a *Lei Berenice Piana*, Lei nº 12.764, de 27 dezembro de 2012, a qual institui que o autismo é um transtorno e deve ser tratado como “deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e interação social”. Portanto, prevê que as pessoas com TEA tenham assegurados os mesmos direitos das pessoas com deficiência, e para isso define os direitos que trazem melhorias na qualidade de vida dessas pessoas. A Lei busca garantir que os autistas sejam aceitos pela sociedade sem nenhum tipo de discriminação e tendo acesso a serviços de saúde que auxiliem na busca pelo diagnóstico precoce, assim como por um tratamento qualificado com equipes multidisciplinares e acesso a medicamentos, dentre diversos outros direitos inclusos por legislações e portarias, a exemplo do Estatuto da Pessoa com Deficiência. “Esta Lei institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução” (Brasil, 2012).

Na sociedade capitalista em que vivemos, com intensos retrocessos na efetivação dos direitos sociais, a atuação profissional do assistente social tem significativa relevância por aproximar o indivíduo da efetivação dos seus direitos, estando ele presente no auxílio de pessoas

que possam se encontrar em vulnerabilidade social independente da causa que o levou a determinada situação ou classe social em que o indivíduo possa se encontrar.

Para além da contribuição da intervenção do serviço social, traremos aqui a importância das instituições que promovem atividades ligadas a saúde e ao desenvolvimento dos usuários com TEA em Maceió. Considerando a importância que o serviço de saúde gratuito desempenha ao acolher os usuários com autismo e suas respectivas famílias, pertencentes às camadas mais empobrecidas da nossa sociedade, é cada vez mais urgente discutir sobre a fragilização do direito dessas pessoas que, ao procurar tais serviços, os quais são indispensáveis à sua qualidade de vida, se deparam com uma fila de espera imensa.

Nesses termos, é preciso chamar a atenção do poder público para a resolução dessa situação, para que estes indivíduos e seus familiares sejam acolhidos e para que se possa garantir os meios necessários à qualidade de vida para esses cidadãos. Diante disso, a luta social de pessoas com autismo e suas respectivas famílias para que esses tenham o reconhecimento de suas condições tem se tornado uma questão de saúde pública e o serviço social tem significativa importância nesta frente.

2.1. O papel do serviço social na promoção e ampliação do acesso ao tratamento para pessoas com TEA

O Serviço Social realiza suas atividades através das competências teóricas e técnicas que dispõe, se utilizando de procedimentos e instrumentos técnico-operativos para objetivar suas ações profissionais, visando possibilitar a usuários e seus familiares o acesso aos seus direitos. A este profissional compete conhecer a realidade social e buscar alternativas para trazer as melhorias para os usuários através da prestação de serviços sociais. Assim, se utiliza de ferramentas necessárias para tal finalidade, seja por meio de formulários de entrevista, de encaminhamentos, de visitas domiciliares, seja coordenando o atendimento de acordo com as necessidades analisadas e, assim, orientando aos usuários e/ou suas famílias o caminho para que possam obter seus direitos através dos órgãos competentes para cada situação, com respostas acessíveis e objetivas que possibilitem ao usuário o entendimento dos fatos e as possibilidades de ação. Segundo Barroco e Terra (2012),

Do ponto de vista ético, deve existir um posicionamento objetivo do profissional em relação a violação dos DH: é parte do trabalho profissional discutir criticamente com o usuário sobre

a situação, não se omitindo frente a ela quando a situação representar violação aos princípios que regem o CE (Barroco; Terra, 2012, p.88).

Ao poder desenvolver suas atividades em diversos espaços e instituições, os profissionais do serviço social necessitam conhecer os limites e possibilidades da sua atuação, assim como os limites e possibilidades das respostas da instituição em que trabalha, objetivando ações de acordo com as dimensões prático-formativas da profissão: a competência teórico-metodológica, que possibilita o aporte teórico para leitura do real e das legislações vigentes que dão suporte à atuação profissional, tendo seu fundamento em conhecimentos teórico-críticos sobre a realidade social, possibilitando desenvolver a capacidade de desvelar objetivamente a realidade social e sua processualidade histórica; a competência técnico-operativa, que utiliza-se do instrumental técnico e do desenvolvimento de habilidades sócioprofissionais que permitem a realização de ações profissionais a partir do planejamento e da finalidade da profissão, utilizando-se das ferramentas necessárias e que estejam disponíveis para a execução de programas e projetos sociais que tragam um atendimento profissional com respostas claras e objetivas; e a competência ético-política ao seguir conforme as determinações do Código de Ética Profissional, demarcando seu posicionamento de classe e sua postura ética na atuação com os usuários.

A defesa dos direitos humanos (DH), é uma das prescrições constitutivas dos princípios fundamentais do CE de 1993. A compreensão do significado dos DH no interior do CE supõe a mesma lógica adotada em relação a valores, isto é, demanda a sua relação com a concepção ética e a direção social do CE. Isso remete à compreensão histórica dos DH e a necessidade de entender os seus limites e possibilidades na sociedade capitalista (Barroco; Terra, 2012, p.63).

Assim, o assistente social se configura enquanto um profissional apto para atuar com pessoas com deficiência e seus pais/responsáveis por possuírem as atribuições para tal finalidade, dentre elas: elaboração, execução e avaliação de políticas públicas para essas pessoas, estando presentes nas políticas de educação, saúde, assistência social, habitação, dentre outras, tornando acessível os programas e projetos sociais, atuando em equipes multiprofissionais com usuários autistas e suas famílias.

O sistema capitalista, responsável pelas expressões da “questão social”, buscou historicamente colocar as pessoas com deficiência em um lugar de inferioridade, porém com os avanços sociais e a compreensão da realidade social é possível promover condições dignas para as pessoas com deficiência, entre elas os indivíduos com autismo através da inclusão social. O olhar sobre as deficiências na sociedade capitalista é pautado a partir dos padrões estéticos e



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

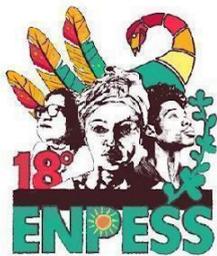
funcionais que buscam definir as pessoas de forma física, mental e ocupacional. Somos avaliados e questionados sobre a nossa função na sociedade e as utilidades que podemos apresentar ao vendermos nossa força de trabalho para o capital, os padrões pré-definidos definem quem é visto de forma funcional ao capital ou não.

Nos dias atuais, as pessoas com deficiência ainda se deparam com diversas barreiras sociais, atitudinais, físicas, econômicas, políticas, que anulam sua condição de sujeito nas relações sociais e lhes privam, principalmente da autonomia de escolha e na participação e no acesso a bens e serviços elementares a vida humana (CFESS, 2019, p.17).

Diante desta realidade, a inclusão das pessoas com deficiência torna-se uma demanda fulcral para o serviço social, considerando que os profissionais possuem as competências necessárias para o atendimento desse público, pois sua formação profissional atende aos requisitos fundamentais no enfrentamento das expressões da questão social, presentes na sociedade capitalista em que vivemos.

Os/as assistentes sociais brasileiros/as vêm lutando em diferentes frentes e de diversas formas para defender e reafirmar direitos e políticas sociais que, inseridos em um projeto societário mais amplo, buscam cimentar as condições econômicas, sociais e políticas para construir as vias da equidade, num processo que não se esgota na garantia da cidadania. A concepção presente no projeto ético-político profissional do Serviço Social brasileiro articula direitos amplos, universais e equânimes, orientados pela perspectiva de superação das desigualdades sociais e pela igualdade de condições e não apenas pela instituição da parca, insuficiente e abstrata igualdade de oportunidades, que constitui a fonte do pensamento liberal (CFESS, 2011, p.13).

Com relação ao atendimento a usuários com autismo, o serviço social realiza atividades que viabilizam o atendimento clínico de baixa, média e alta complexidade através do Sistema Único de Saúde - SUS e suas parcerias entre o público, o privado e o terceiro setor - ONG, que possibilita o diagnóstico e o respectivo tratamento. Além disso, na política de assistência social, através do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, os profissionais atuam na prevenção e proteção social com cumprimento de direitos, intervindo junto aos usuários e suas respectivas famílias na habilitação, reabilitação e inclusão social. Nesses termos, “O Serviço Social se encontra comprometido no processo de ampliação e consolidação da cidadania, mediado pelo conflito capital e trabalho e pelos reflexos da reprodução da desigualdade presente nos espaços sócio- ocupacionais” (Barroco; Terra, 2012, p.125).



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

2.2. A relação entre a demanda e a oferta dos serviços públicos para o tratamento do TEA na capital alagoana.

A rede de serviços voltada à pessoa com deficiência em Maceió estimou um número de indivíduos com Transtorno do Espectro Autista, que residem na Cidade de Maceió, através do Censo Estadual da Pessoa com Deficiência, lançado em 13 de abril de 2023, de forma eletrônica⁴. O censo traz dados de 5.141 pessoas com deficiência que preencheram o cadastro eletrônico, sendo 2.896 crianças ou adolescentes, 1.262 adultos e 983 pessoas idosas maiores de 65 anos. Das pessoas com deficiência que responderam ao censo, existem 2.266 indivíduos com TEA, de acordo com a Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF Alagoas, responsável pelo levantamento dos dados. De acordo com a SECDEF, “O objetivo da pesquisa é levantar o maior número possível de informações e dados relativos a esse público para subsidiar o Governo de Alagoas na elaboração de políticas públicas efetivas para essa parcela da população”⁵.

Além de dados do Censo, também existem dados de serviços que esse público utiliza. Acerca do autismo, existem informações sobre os serviços essenciais a este público, a despeito das políticas de assistência social e educação. Foram emitidas no ano de 2022, 481 carteiras de identificação para autistas através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, segundo Vanessa Napoleão através do site Ascom Semas⁶. Além disso, a rede municipal de Educação contabilizou mais de 900 alunos com autismo, matriculados na rede pública de ensino, segundo informa o site da Secretaria Municipal de Educação de Maceió, de acordo com a reportagem de Artur Vieira e Jamerson Soares⁷ (Ascom Semed). Ademais, “Segundo a coordenadora do setor de Educação Especial, Cláudia Valéria Alves, cerca de 80% das escolas possuem sala de recursos e que todas as 144 escolas do município estão aptas para ofertar vagas para estudantes que possuem alguma deficiência” (Ascom Semed).

⁴ O levantamento desses dados foi feito através do site <https://censo.pcd.al.gov.br/lgpd.html>.

⁵ Disponível

<https://alagoas.al.gov.br/noticia/secdef-lanca-censo-estadual-da-pessoa-com-deficiencia-na-proxima-quinta-feira>> acesso em 26 de fevereiro de 2024.

em:

⁶ Disponível

<<https://maceio.al.gov.br/noticias/semdes/carteira-do-autista-garante-atendimento-prioritario-para-pessoas-com-tea>> acesso em 26 de fevereiro de 2024.

em:

⁷ Disponível

<<https://maceio.al.gov.br/noticias/semde/educacao-celebra-o-dia-mundial-da-conscientizacao-do-autismo-contando-historias-de-transformacao-atraves-do-ensino-2>> acesso em 26 de fevereiro de 2024.

em:



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

O serviço de atendimento para diagnóstico e tratamento do transtorno do espectro autista é ofertado gratuitamente em instituições públicas Municipais, Estaduais, Federais e através das ONGs. A seguir, apresentaremos alguns desses serviços ofertados no município de Maceió, para atender a população da capital e cidades do interior do Estado muitas destas instituições sendo pontos de atenção denominados Centros Especializados em Reabilitação CER⁸.

□ *O CAPSI – Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil:*

Atende crianças e jovens com menores de 18 anos que apresentam sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais severos e persistentes com atendimento aberto ao público, podendo ser procurado diretamente ou com encaminhamentos de outros serviços de saúde⁹

□ *O CER III da UNCISAL - Universidade Estadual de Alagoas:*

O serviço de atendimento a autistas ocorre também em instituições como o Centro Especializado em Reabilitação - CER. O CER III presente na UNCISAL oferece atendimento de qualidade à população residente no estado de Alagoas através do agendamento de consultas e tratamento diretamente na instituição. Funciona de segunda a sexta feira por ordem de chegada para agendamento e, posteriormente, atendimento ambulatorial.

É necessário para o agendamento do atendimento o encaminhamento com diagnóstico fechado ou que indique a necessidade de passar por triagem para crianças e adolescentes com suspeita de deficiência intelectual, as quais podem ser diagnosticadas com impedimentos na aprendizagem e no desenvolvimento intelectual entre outras síndromes ou transtornos, a exemplo do transtorno do espectro autista. A triagem atende cerca de 28 a 30 usuários no setor de reabilitação infanto-juvenil mensalmente, sendo usuários que buscam diagnóstico e tratamento terapêutico. O serviço atende entre 130 e 150 usuários com deficiência, segundo o site da instituição, dentre eles estão os autistas que fazem acompanhamento terapêutico na instituição.

⁸CER - São pontos de atenção ambulatorial especializado que realizam diagnóstico e tratamento especializado de pessoas com deficiência que necessitam de reabilitação física, visual, auditiva e intelectual, classificado quanto ao tipo e quantidade de serviços especializados de reabilitação ofertados a diferentes tipos de deficiência. Exemplos: CER II Auditiva e Física; CER II Auditiva e Intelectual; CER II Auditiva e Visual; CER II Física e Intelectual; CER II Física e Visual; CER II Intelectual e Visual; CER III Auditiva, Física e Intelectual; CER III Auditiva, Física e Visual; CER III Auditiva, Intelectual e Visual; CER III Física, Intelectual e Visual; CER IV Auditiva, Física, Intelectual e Visual.

⁹ O usuário deve buscar atendimento multiprofissional de segunda a sexta das 8:00 as 18:00 horas, prestando atendimento para as crianças e jovens o CAPSI Dr. Luiz da Rocha Cerqueira fica situado na avenida Getúlio Vargas s/n Conjunto José Tenório, Maceió – Alagoas. CEP: 57046-350. Atualmente encontra-se em reforma.

Além desses serviços públicos, a capital alagoana dispõe também das instituições do terceiro setor, criadas pela sociedade civil, as quais atuam na busca da melhoria da qualidade de vida e tratamento de pessoas com deficiência e/ou comorbidades. Estas instituições funcionam com ou sem recursos do SUS, pois cotam também com recursos de pessoas físicas ou jurídicas que contribuem através de doações, podendo estas serem ou não associadas as instituições. São elas:

□ *A Federação Nacional das APAES ou APAE Brasil:*

A APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais nasceu com objetivo de atender as pessoas com deficiência, prestando atendimento na área da saúde, assistência social e educação. O Movimento Apaeano foi constituído por diversas pessoas da sociedade civil, voluntários, profissionais e instituições públicas e privadas, pais e amigos de pessoas com deficiência. Segundo informações disponíveis no site da APAE, “Atualmente o movimento congrega a Fenapaes – Federação Nacional das Apaes, 24 Federações das Apaes, nos Estados e mais duas mil e duzentas Apaes distribuídas em todo o País”, as quais estão “propiciando atenção integral a mais de 700 mil pessoas com deficiência intelectual e múltipla. É o maior movimento social do Brasil e do mundo na sua área de atuação”¹⁰

Na capital alagoana a APAE CER II, é responsável pelo atendimento de usuários com deficiência intelectual,¹¹ e atende também usuários com autismo prestando-lhes assistência de média e alta complexidade na área da saúde e auxiliando na inclusão social.

Este serviço é prestado através do CUIDA – APAE Maceió que oferta atendimento a 151 usuários com TEA, na faixa etária entre 03 e 29 anos, através de equipe multiprofissional composta por especialistas em fonoaudiologia, terapia ocupacional (Integração sensorial - IS ou atividade de vida diária - AVD, psicologia, nutricionista, educação física, pedagogia, fisioterapia, musicoterapia, neuropediatria e psiquiatria e serviço social (este conta com 1 profissional no horário matutino e 1 no horário vespertino).¹²

□ *A Associação Pestalozzi:*

¹⁰ Disponível em: <<https://apaebrazil.org.br/>> acesso em 15 de dezembro de 2023.

¹¹ Localizada no endereço, Rua José de Alencar, 332, Farol, Maceió-Alagoas, CEP: 57051-565 Telefone: (82) 3435-1388.

¹²Dados concedidos pela instituição via e-mail: <cuida.mcz@apaeal.org.br>



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

É uma associação não governamental que atua em vários Países entre eles o Brasil tendo instituições em diversos Estados, entre eles Alagoas, sendo considerada, segundo o site da instituição, “a maior instituição de atendimento a pessoas com deficiência do Nordeste brasileiro”.¹³

Em Alagoas, a Pestalozzi é a única instituição que presta atendimento de média e alta complexidade e que é habilitada como CER IV pelo Ministério da Saúde, atendendo a usuários com deficiência intelectual, auditiva, física, visual e múltipla além de desenvolver o trabalho de entrega de órtese e próteses para os que necessitam.

Atualmente a Pestalozzi Maceió oferta atendimento a 66 usuários com autismo na instituição, sendo 32 no horário matutino e 44 no horário vespertino, estes com uma faixa etária entre 03 e 14 anos, ofertando serviços com equipe multiprofissional composta por psicologia, fisioterapia, pedagogia, educação física, fonoaudiologia e serviço social (sendo este com 1 profissional atuando no horário matutino e 1 no horário vespertino). A instituição contava também com o serviço de equoterapia (a qual tem objetivo de estimular mente e corpo através do andar de cavalos) porém este foi encerrado por falta de recursos para essa finalidade. A instituição não conta com verbas que sejam direcionadas exclusivamente para o atendimento dos autistas, visto que todos os recursos da instituição são destinados para a saúde de forma geral. A Pestalozzi tem uma lista de espera de 300 laudos de autismo, usuários que aguardam atendimento na instituição está localizada na capital Alagoana Maceió¹⁴ informações colhidas através do site da instituição, com assistente social e coordenadora que atuam na instituição.

□ *A ADEFAL, Associação dos Deficientes Físicos de Alagoas:*

É uma instituição filantrópica sem fins lucrativos do terceiro setor, fundada em 22 de abril de 1981 e considerada de Utilidade Pública Municipal pela Lei Municipal nº4366, 02 de dezembro de 1994, de Utilidade Pública Estadual Lei nº 4.570 de 09 de outubro de 1984 e de Utilidade Pública Federal, Decreto de Lei Federal de 04 de junho de 1996.

Desenvolvendo suas atividades para trazer melhoria para pessoas com deficiência na capital alagoana sendo referência desde 2001 no atendimento de alta complexidade em medicina física e reabilitação, atendendo a pessoas de Maceió e também do interior do Estado.¹⁵

¹³ Disponível em: <<https://pestalozzidemaceio.org.br/web/>>

¹⁴ O Centro Especializado em Reabilitação CER IV encontra-se situado na Rua Firmo Lopes, 242 – Farol – Maceió – Alagoas, telefone: (82) 3201-2350.

¹⁵ Situada no endereço Rua Clementino do Monte, 312, Farol, Maceió-Alagoas

Em 1996 passou a ter o credenciamento no Sistema Único de Saúde, contando com profissionais capacitados para o atendimento de deficientes físicos, auditivos, e com deficiência intelectual, além de serviços de entrega de órteses e próteses e adaptação veicular.

A ADEFAL CER III, conta com um setor infanto-juvenil composto por equipe multiprofissional que desenvolve atividades com crianças e adolescentes, propiciando melhorias na saúde e socialização com habilitação e reabilitação a depender de cada caso. Dessa forma, atende crianças e adolescentes que precisam de acompanhamento especializado entre esses usuários com transtorno do espectro autista TEA.

A instituição oferta serviços de reabilitação com equipes multiprofissionais contando com profissionais qualificados, tais como pediatra, neuropediatra, psiquiatra, psicólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, pedagogos, neuropsicólogo, nutricionista, enfermeiros, técnico em enfermagem, educador físico, professor de capoeira e assistentes sociais (que conta com 1 profissional atuando no horário matutino e 1 no horário vespertino).

A Instituição oferta atendimento para 600 crianças e adolescentes com deficiência intelectual, 200 usuários com TEA, 100 no período matutino e 100 no período vespertino estes com idades entre 01 a 18 anos, e conta com uma lista de espera de mais de duzentas crianças e adolescentes que aguardam atendimento na capital alagoana, informações colhidas através do site da instituição, com assistentes sociais que atuam na instituição.

□ *AMA/Alagoas - Associação de Amigos dos Autistas de Alagoas:*

A Associação de Amigos do Autista de Alagoas (AMA/AL)¹⁶ é uma instituição sem fins lucrativos, administrada voluntariamente por pais associados, criada no ano de 2008 para fornecer tratamento multidisciplinar para crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro do Autismo (AMA ALAGOAS, 2023).¹⁷

É uma instituição sem fins lucrativos que realiza um papel importante na sociedade desenvolvendo atividades para pessoas com autismo através de equipe multiprofissional, contando dessa forma com profissionais capacitados em pedagogia, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, educação física e serviço social (com 1 profissional atuando no horário matutino e 1 no horário vespertino), entre outras especialistas que desenvolvem atividades com

¹⁶ Localizada no endereço, Av. Dr. Mario Nunes Vieira, 744 – Jatiúca, Maceió – Alagoas, Telefone: (82) 3316-3573.

¹⁷ <<https://autismoalagoas.org.br/>>



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

intuito de trazer bem-estar físico, mental e social aos usuários com transtorno do espectro autista auxiliando na saúde, educação e socialização destes.

A AMA Maceió é uma instituição de referência em Alagoas no tratamento do autismo, a instituição atende a 46 usuários com TEA, com idades entre 02 e 24 anos, com “Excelente e ampla estrutura física; Tratamento interdisciplinar individualizado; Intervenção com ABA, TEACCH, PECS e IS; profissionais certificados e atualizados”.¹⁸

□ *A ASSISTA - Associação de Pais e Amigos dos Autistas:*

É uma instituição não governamental que desenvolve suas atividades com crianças, jovens e adultos com autismo.

ASSISTA - É a Associação de Pais e Amigos do Autista, e atualmente luta para melhorar a qualidade de vida dos Autistas na cidade de Maceió.

Somos uma instituição filantrópica e de utilidade pública, ligada a Associação Brasileira de Autismo (ABRA) (ASSISTA ALAGOAS, 2023).

É um Centro Especializado em Reabilitação, desenvolvendo suas atividades na parte alta da cidade de Maceió, contando com serviços de reabilitação com equipes profissionais que desenvolvem atividades com usuários com transtorno do espectro autista, ofertando atendimento de psicologia, terapia ocupacional, fisioterapia, pedagogia, psiquiatria, educação física e serviço social (contando com apenas 1 profissional atuando nessa área).

Lá são atendidos 194 autistas com idades entre 3 e 42 anos de acordo, com informações colhidas através de redes sociais e com a coordenadora e a assistente social da instituição a instituição tem uma lista de espera de 172 usuários atualmente¹⁹.

□ *AAPPE - Associação dos Amigos e Pais de Pessoas Especiais*

Situada em Maceió no endereço Rua Maria Breda, S/N – Jatiúca, Maceió – AL CEP 57036-280 a AAPPE é uma organização não governamental que atua junto a pessoas com deficiência, e população em geral que procura sua assistência, com ações voltadas à habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, sendo referência no atendimento está sendo uma instituição sem fins lucrativos que precisa de parcerias é conta atualmente, com órgãos que auxilia

¹⁸ <<https://autismoalagoas.org.br/>>

¹⁹A Assista fica sediada no endereço Avenida Dr. Jorge Montenegro Barros 15 no bairro Santa Amélia na cidade de Maceió, Alagoas, 57063-000. Telefone: (82) 34323831.

a ONG sendo esses Governo de Alagoas, Mesa Brasil Serviço Social do Comércio - SESC, Prefeitura de Maceió é outros.

A Associação dos Amigos e Pais de Pessoas Especiais – AAPPE é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, de Utilidade Pública Federal, fundada em 28 de fevereiro de 1987. Em 1993, a AAPPE redirecionou seu foco de trabalho a partir da experiência pessoal de sua fundadora que, após a morte de seu irmão surdo, abraçou a causa dessa comunidade, percebendo a falta de políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência auditiva e/ou surdez no Estado de Alagoas. Atualmente está localizada em três municípios alagoanos, Maceió, Penedo e Santana do Ipanema, totalizando 7 unidades de atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social (SEFAZ, 2024).

A instituição oferece entre os serviços de reabilitação: defesa de direitos, formação para trabalho, educação, assistência social, apoio à gestão e organização do terceiro setor, empreendedorismo geração de emprego e renda entre outros serviços, tendo como público alvo crianças, adolescentes, jovens, mulheres, idosos, público LGBTQIA+²⁰, pessoas com deficiência e população negra.

Dessa forma, oferta serviços para o público com deficiência intelectual, e dentre eles os autistas. Na educação contando com a escola que atua oferecendo os recursos necessários para o desenvolvimento deles contabilizando 160 alunos atendidos de todas as faixas etárias através do Atendimento Educacional Especializado - AEE com adolescentes até 14 anos.

Na saúde conta com o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência - Pronas/PCD, e oferta atendimento multiprofissional formado por nutricionista, fisioterapia, neurologista, psiquiatra, psicóloga, psicopedagoga, ortopedista, fisioterapeuta, músico terapeuta, fonoaudióloga, terapeuta ocupacional e assistente social 1 no período matutino e 1 no período vespertino, a AAPPE atende regularmente com recursos estadual e municipal 113 usuários autistas com idades ente 2 anos e 22 anos e tem uma lista de espera da demanda reprimida de 180 usuários que esperam atendimento.

Entre as diversas lutas sociais estão as realizadas com acompanhamento jurídico em diversas situações e diversas esferas da justiça, podendo ser observado em diversas notícias em sites oficiais do Estado e Município que podem ser observadas através de notícias publicadas por sites oficiais a exemplo: “A assessoria TJ – AL em 05 de maio de 2023 Audiência no TJAL debate Políticas e serviços de saúde para crianças com autismo”

²⁰ Representa: lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, queer, questionando, intersexuais, curiosos, assexuais, aliados, pansexuais, polisssexuais, familiares, 2-espíritos e kink.

O Tribunal de Justiça de Alagoas (TJAL) foi palco, nesta sexta (5), de uma audiência para discutir a criação de políticas públicas e a oferta de serviços de saúde para crianças com transtorno do espectro autista (TEA). Participaram representantes do Judiciário, do Legislativo e do Executivo municipal e estadual (PGE AL, 2023).

Entre outras notícias publicadas no site do MP-AL, por Dulce Melo, em 12 de maio de 2023, “TEA: Justiça acata pleito liminar em ação civil ajuizada pelo MPAL e determina que Estado e Município ofertem serviços especializados a crianças e adolescentes”. Nesses termos, “O que o Ministério Público de Alagoas - MPAL almeja é que, dentro de um planejamento adequado, os chefes do Poder Executivo estadual e municipal, ofereçam serviço multidisciplinar, com profissionais qualificados e suficientes” (MP AL, 2023).

É possível através dos dados, observar que existem diversas instituições que auxiliam a usuários com TEA na capital alagoana e suas respectivas famílias na inclusão social e acesso a saúde, ofertando serviços na medida do possível para estas pessoas. Porém, devemos nos atentar ao fato de que a grande maioria delas são organizações não governamentais que atuam junto à população com recursos de associados e doações cumprindo um papel que deve ser do Estado. Este auxilia algumas instituições destinando verba pública que são insuficientes para o tratamento de todos aqueles que necessitam, e que não existe Centro de Reabilitação Intelectual Municipal para usuários com transtorno do espectro autista em Maceió como foi possível verificar através da pesquisa.

Diante disso, podemos afirmar que muitos autistas estão à espera de uma vaga para tratamento sem previsão de quando será atendido, considerando ainda a falta de espaços municipais que possam suprir a demanda existente de autistas, realidade que traz perdas significativas no desenvolvimento intelectual deles e deixando-os em vulnerabilidade pela falta de atendimento. Este cenário, em que a classe trabalhadora mais pauperizada tem seus direitos negligenciados, tem se tornado cada vez mais comum recorrer ao judiciário para que o mínimo seja garantido.

Isso só demonstra o quanto de ausência tem sido deixada pelo Estado, e que tende a se agravar caso não haja movimentações a curto prazo na viabilização da ampliação de vagas e na oferta de serviços, pois de nada adianta o diagnóstico precoce se não há tratamento disponível e de forma qualificada. Desde modo, a conta entre a demanda e a oferta dos serviços não fecha, e não é por descaso das famílias.

CONCLUSÃO



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

O autismo é uma condição que causa comprometimento na socialização do indivíduo, porém é necessário que toda a sociedade tenha consciência que essa condição não é impedimento para que as pessoas com transtorno do espectro autista tenham uma vida digna com suas necessidades atendidas, dentre estas as condições necessárias para o diagnóstico que deve ser obtido o mais rápido possível, a partir dos primeiros sinais apresentados pelos indivíduos, e, conseqüentemente, um tratamento que possibilite a inclusão social, melhorias na saúde e qualidade de vida para estes.

O assistente social nesse cenário é um dos profissionais que fazem parte do atendimento multiprofissional e que atua em diversas áreas na inclusão social dos autistas, auxiliando nas melhorias indispensáveis à qualidade de vida, considerando os avanços na saúde, educação e socialização. É, portanto, indispensável nesta área por ser o profissional que utiliza os meios necessários para destinar o usuário aos serviços, viabilizando a efetivação de direitos. Entretanto, o assistente social encontra em seu cotidiano profissional desafios presentes na realidade social que exigem a construção de programas e projetos que possam auxiliar na preservação e efetivação de direitos indispensáveis a garantia da dignidade humana.

A partir desse olhar, foi possível identificar através da pesquisa que as instituições do terceiro setor, junto a UNCISAL e o CAPSI, ofertam os serviços necessários a habilitação e reabilitação de autistas, fornecendo atendimento para a melhoria da qualidade de vida e inclusão social daqueles que fazem terapia nestas instituições. Porém, é indispensável atentar-se que estes não suprem em sua totalidade a necessidade de atendimento de acordo com a demanda existente no município, constatação que pode ser observada de acordo com os dados presentes nessa pesquisa. Conforme foi demonstrado, existem instituições que prestam atendimento público a crianças, jovens e adultos com TEA, porém a proporção de indivíduos diagnosticados aguardando vaga e também os que aguardam fechar o diagnóstico clínico, é maior que a proporção de usuários atendidos nesta rede de atendimento.

Finalizamos trazendo a reflexão de que foi apenas através da luta pelos direitos sociais desse público que foi possível conquistar direitos fundamentais para eles, refletindo nas legislações vigentes que amenizam a vulnerabilidade em que se encontram esses usuários. As garantias que estão descritas nos termos das Leis, apesar de importantes, ainda não são suficientes para garantir aos autistas as condições necessárias para uma vida com autonomia e oportunidades na vida adulta, as quais exigem diagnóstico precoce e tratamento de qualidade.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Portanto, é necessário atentar que a ampliação desse serviço é uma questão de saúde pública e que merece atenção urgente do poder público. É imprescindível que a luta social permaneça para que todos possam ter acesso a serviços que reflitam na concretização da justiça social, bem como a inclusão social, tendo suas necessidades supridas e a igualdade de oportunidades garantida.

REFERÊNCIAS:

ADEFAL, Associação dos Deficientes Físico de Alagoas, 2023. Disponível em:
<<https://adefal.org/>> Acesso em 15 de dezembro de 2023.

AMA ALAGOAS – Autismo Alagoas, 2023.

Disponível em: <<https://autismoalagoas.org.br/>> Acesso em 15 de dezembro de 2023.

APAE BRASIL, 2023.

Disponível em: <<https://apaebrazil.org.br/>> Acesso em 15 de dezembro de 2023.

ASSISTA MACEIÓ, 2023.

Disponível em: <<https://familiaassista.blogspot.com/>> acesso em 15 de dezembro de 2023.

ARANTES, Mariana Furtado. Assistente Social no Combate ao Preconceito. Discriminação Contra a Pessoa com Deficiência. CFESS – Caderno 07 – PCD – site – PDF 2017-2020. Brasília, 2019. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS-Caderno07-PCD-Site.pdf>> acesso em 02 de maio de 2023.

BARROCO, Lúcia Silva; TERRA; Silvia Helena. **Código de ética do Assistente Social**. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

CFESS, 2011. **Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social**. Série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais. Brasília, 2011. Disponível em: <https://cfess.org.br/arquivos/Cartilha_CFESS_Final_Grafica.pdf> Acesso em 14 de março de 2024.

CFESS. 2010. **Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde**. Série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais. Brasília, 2010. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros_para_a_Atuacao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf> Acesso em 14 de março de 2024.

PESTALOZZI MACEIÓ, 2023. Disponível em: <<https://pestalozzidemaceio.org.br/web/>> acesso em 15 de dezembro de 2023.

RODRIGUES, Raissa Gomes; SILVA, Thainara Soares da; AGUIAR, Vera Mônica Queiroz Fernandes. **Autismo e o Direito: Proteção Jurídica à Individuos Portadores De Transtorno do Espectro Autista (TEA)**. Ciências Jurídicas, ed.122 mai. 23. Disponível em: <<https://revistaff.com.br/autismo-e-o-direito-protexao-juridica-a-individuos-portadores-de-transtorno-do-espectro-autista-tea/>> acesso em 12 de março de 2023.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social